CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a Escola de Futebol Oficial do América – Unidade PARA DE MINAS, de outro lado, designado simplesmente CONTRATANTE, especificado no anverso deste contrato, tem entre si justo e contratado o que se segue.

1. O objeto deste contrato é a aquisição, pelo contratante, da prestação de serviços de orientação à prática de atividades físicas e esportivas.
2. As atividades esportivas serão desenvolvidas no interior do CLUBE AABB, situado à Rua PRESIDENTE VARGAS, nº 2650, VILA FERREIRA, PARA DE MINAS, MG, nos horários contratados, os quais estão suscetíveis a alterações, sendo os novos horários de reposição dependentes de permissão e disponibilidade da escola de futebol.
3. No caso da falta de professores, ou problemas com as instalações, a Escola de Esportes compromete-se a repor a aula perdida, ou período de atraso.
4. O contratante, pai ou responsável, declara e assume responsabilidade de que o aluno está apto para a prática de atividades físicas, ficando a Escola de Futebol isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.
5. O não comparecimento do aluno às aulas não isenta do pagamento, tendo em vista à disponibilidade dos serviços colocados a disposição do aluno.
6. Em caso de intenção de rescisão / cancelamento do contrato este somente será efetivada após comunicação formal à Escola de Futebol, sendo o valor da mensalidade devido até a concretização desta, tendo o aluno frequentado as aulas ou não.
7. A falta de pagamentos por período igual, ou superior a 30 dias implicará no impedimento, ao aluno, de realização das aulas, até regularização da dívida.
8. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês, em caso de atraso será cobrada multa de 2%, e 0,33% de juros de mora por dia.
9. As cláusulas acima apresentados não darão o direito a pedido de férias, exceção feita em caso de recomendação médica por escrito, entregue antes de 04 faltas consecutivas.
10. No caso de impossibilidade de aula, ou problemas com as instalações, a Escola de Futebol compromete-se a repor imediatamente a aula perdida, ou período em questão, garantindo o número médio de aulas no mês.
11. O aluno ou contratante concede gratuitamente a Escola de Futebol o direito de suas imagens para divulgação da Escola de Esportes em fotos, folders, folhetos e propagandas de distribuição gratuita.
12. Neste caso o contratante declara ter lido o concordado expressamente com os termos do presente contrato, firmando o mesmo em duas vias e ficando com uma cópia.

Pará de Minas , 23 de janeiro de 2024

Escola de Futebol Oficial do América

Contratante

254	CADASTRO DE MATRÍCULA	2024	Data: 23/01/2024

DADOS PESSOAIS	DADOS COBRANÇA
Aluno: LEONARDO OLIVEIRA PINTO Sexo: (X) Masc. ( ) Fem. Dt. Nascimento: 19/10/2014 Nome Pai: ADILSON DE OLIVEIRA PINTO Nome Mãe: ISABEL CRISTINA DA SILVA Endereço: RUA JOSE MARINHO DOS SANTOS, 64 Bairro: RECANTO DA LAGOA Cidade: PARÁ DE MINAS Telefone: (37) 9.9911-1801 / (37) 9.9915-7977 E-Mail: _____	Valor Mensalidade: R$70,00 Responsável: ADILSON DE OLIVEIRA PINTO CPF: 035.248.536-17 Parentesco: PAI
Modalidade Esportiva: • Futebol Soçaite ( ) • Futsal ( ) • Futebol (X)	**Dias / Horário dos treinos:** ( )2ª (X) 3ª ( ) 4ª (X) 5ª ( )6ª (X) 18:00 ( )19:00

O jogador já participava de outros treinamentos?	
Possui Irmã (o) fazendo curso esportivo? ( ) sim ( ) não	Nome Irmã(o):
Possui Alergia a algum medicamento? ( ) sim ( ) não	Qual medicamento?

Declaração de Situações e/ou Cuidados Especiais: